PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE MATOS COSTA-SC
6º BIMESTRE DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, do município de Matos Costa-SC, analisou os documentos constantes da Prestação de Contas, relativas ao sexto bimestre, apresentados pelo município, composto pelos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária -RREO expondo os dados da receitas e despesas totais com ações e serviços públicos de saúde,incluindo despesas por subfuncao, categoria econômica, finalizando com dados sobre a Execução Financeira por Blocos os quais demonstram claramente onde foram aplicados os recursos, saldo bancários, durante o período consolidado entre janeiro a dezembro de 2017.

Com base nas informações contidas e a vista dos documentos contábeis e transferências exame importou em despesas empenhadas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 2.118.137,59 correspondente a 21.34% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R$ 629.465,22 equivalente a 6.34% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT, conforme demonstrativo:

RESUMO	Até o Bimestre
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	9.924.481,90
Despesas por Função/Subfunção (VI)	3.459.671,18
Deduções (VII+VII)	1.341.533,59
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.118.137,59
Mínimo a ser aplicado	1.488.672,38
Aplicação à maior	629.465,22
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	21,34
Superávit	6,34

O Percentual de Aplicações em ações e Serviços Públicos de Saúde sobre a Receita de Impostos Liquida e Transferência constitucional e legal apurou-se **21,33%,** sendo que a diferença entre o valor executado e o limite mínimo constitucional **R$: aplicado a maior R$: 628.235,22**

Em relação aos saldos bancários apurou-se o saldo final nas contes correntes, incluindo toda a conta cadastrada e ativa no Fundo Municipal de Saúde o valor de **R$: 839.75,58.**

Como determina a regra constitucional em Ações e Serviços Público de Saúde, observando-se ainda a pertinência das despesas imputadas, resolve emitir o seguinte **PARECER:**

Após analise discussão, e, observando que a Prestação obedeceu aos fins que se destinava, bem como os dispositivos legais, emite Parecer Conclusivo **FAVORAVEL** a aprovação das contas do Executivo relativos a Saúde- 6º bimestre de 2017.

A opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta de encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

E o nosso Parecer.

Matos Costa, 20 de março de 2018.

SEGUE ASSINADO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO E SEUS RESPECTIVOS MEMBROS PRESENTES:

Gislaine Levandoski_____

Janete Aparecida Carneiro_____

Sedinéia Morais:_____

Nadir Aparecida Moraes:_____

Liasmelli Carilho Ramirez:_____

Ivonei Tomacheuski:_____

Agileu Rosa:_____

Karine Pereira da Silva :_____

Vanderleia Aparecida Farias França:_____

Tânia Aparecida Rosa